



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 306.296,52 (trezentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 306.296,52 (trezentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**08 SECRETARIA DA SAÚDE**

12 Fundo Municipal da Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0062 Assistência Domiciliar de Saúde

1466 Construção do Posto de Passinhos

3390.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ-Rec.RS4294.....R\$ 304.296,52

3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-Rec.RS-4294.....R\$ 1.000,00

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES-Rec.RS-4294.....R\$ 1.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 306.296,52

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a Arrecadação a Maior, Receita 4294- Repasse Conclusão Obra UPA tipo 1, Red. 5602, no valor de R\$ 309.296,52 (trezentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 306.296,52 (trezentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), na Secretaria da Saúde, por não constar no corrente orçamento.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista a necessidade de adequação no corrente orçamento que tem como objeto o cofinanciamento Estadual para reforma do Posto de Saúde no distrito de Passinhos, em Osório-RS, de acordo com a justificativa da Secretaria da Saúde, em anexo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de março de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**